

2ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº07/2022 PAD Nº090/2019

TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°07/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO E A EMPRESA SOLIDEZ TECNOLOGIA LTDA PARA AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA-PREÂMBULO DAS PARTES, DO FUNDAMENTO E OBJETO DO CONTRATO

1.1.DAS PARTES-CONTRATANTE-O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO-COREN-MA, CNPJ n.º06.272.868/0001-27, situado na Rua Carutapera n.º03, Jardim Renascença, CEP:65.075-690, nesta Capital, órgão da Administração Pública, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por seu Presidente o Sr. José Carlos Costa Araújo Júnior, enfermeiro, brasileiro, portador do RG n.º0333181420071, CPF n.º 829.710.303-00, residente nesta capital, e por sua Tesoureira a Sra. Kelly Inaiane Nalva dos Santos Dias, técnica em enfermagem, RG n.º156122520004, CPF n.º004.719.233-03, residente nesta capital, e de outro, a empresa SOLIDEZ TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º11.392.524/0001-91 com sede à Rodovia Augusto Montenegro, n.º4300, Km 4, Edifício Parque Office, Sala 1012 S, Parque Verde-Belém/PA, CEP:66.635-110, Tel: (91) 99164-0130, e-mail: atendimento2@solidez.net, doravante denominada CONTRATADA neste ato representada pelo Sr. Elleri Bogo, RG n.º9548475, PC/PA, CPF n.º030.262.929-74, de comum acordo resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º07/2022 para prestação de serviços de sistema de informática de folha de pagamento e ponto eletrônico, mediante as cláusulas e condições a seguir::

- **1.2.DO FUNDAMENTO-**Este Contrato decorre da autorização da Presidência do COREN/MA, adotada com fundamento na Lei n.º8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, referente ao Termo Aditivo do Contrato nº07/2022, que em sua Cláusula Segunda dispõe sobre a possibilidade da prorrogação, constante do processo administrativo n.º090/2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição.
- **1.3.DO OBJETO-**O presente Termo Aditivo de Contrato tem como objeto a prorrogação da vigência da prestação de serviços de sistema de informática de folha de pagamento e ponto eletrônico que entre si celebram o Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão-COREN/MA e a empresa SOLIDEZ TECNOLOGIA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA-DO VALOR E DA DOTAÇÃO

2.1. DO VALOR–O valor total do Termo Aditivo do Contrato será de R\$ 23.612,16 (Vinte e Três Mil Seiscentos e Doze Reais e Dezesseis Centavos), sendo o valor mensal de R\$ 1.967,68 (Hum Mil Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos), inclusos todos os custos



e despesas, correndo por conta da Contratada, com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, lucros, e , ainda, todas as despesas que diretamente ou indiretamente derivem da prestação dos serviços, bem como outras necessárias ao cumprimento integral deste objeto.

2.2.DA DOTAÇÃO – Dotação Orçamentária:6.2.2.1.1.01.33.90.040 – Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação.

CLÁUSULA TERCEIRA-DO PRAZO

3.1.O prazo de vigência deste Termo Aditivo de Contrato será de 12(Doze) meses a contar de 18/02/2024.

CLÁUSULA QUARTA-DA RATIFICAÇÃO

4.1.Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original n.º07/2022 firmado em 18/02/2022, bem como dos Termos Aditivos anteriores.

CLÁUSULA QUINTA-DO FORO

5.1.Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo Aditivo de Contrato, fica eleito o Foro de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente instrumento em 3(Três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Luís/MA,03 de Janeiro de 2024.

Testemunhas:		
	CONTRATADA SOLIDEZ TECNOLOGIA LTDA	
Presidente COREN/MA	Tesoureira COREN/MA	
CONTRATANTE	CONTRATANTE	

